



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, Centro - Fone (37) 3341 - 8500

DECRETO Nº. 050/2013

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 20/03/90, considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao funcionário público, sendo comum a decretação de ponto facultativo, sempre levando em conta os interesses da Administração Pública;

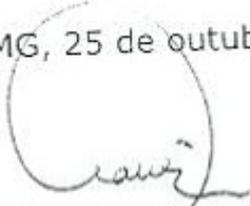
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013, destinado à comemoração do Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços de limpeza pública, o transporte das carnes do Matadouro Municipal, plantões médicos, manutenção de esgotos, Diretoria de Licitações e outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, e a critério de seus chefes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica/MG, 25 de outubro de 2013.


Antônio Dianese
Prefeito Municipal

25 10 13